

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



EDITAL N.º 64/2011 – DG/SEED

Processo de seleção de servidores públicos da SEED para suprimimento da demanda dos estabelecimentos de ensino da rede estadual de educação básica que ofertam educação de jovens e adultos para educandos em privação de liberdade

O **Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, com base na Resolução Conjunta n.º 01/2011 - SEED/SEJU/SECJ e considerando a necessidade de **suprir** as funções de Professor do Quadro Próprio do Magistério – QPM, e Agente Educacional II do Quadro de Funcionários da Educação Básica – QFEB, para a função de Técnico Administrativo, no Centro Estadual de Educação Básica de Jovens e Adultos – CEEBJA Odair Pasqualini, do Município de Ponta Grossa, responsável pela oferta da Educação de Jovens e Adultos a educandos em privação de liberdade, nas Unidades Penais de Ponta Grossa, através da parceria com a Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos, resolve

TORNAR PÚBLICO

o presente Edital, que estabelece o Processo de Seleção.

1 Das Disposições Preliminares

A Seleção de que trata o presente Edital tem por objetivo **suprir** as funções de Professor e Técnico Administrativo, no CEEBJA Odair Pasqualini, do Município de Ponta Grossa, para atendimento à Penitenciária Estadual de Ponta Grossa - PEPG e ao Centro de Regime Semiaberto de Ponta Grossa - CRAPG.

1.1 O Processo de Seleção será supervisionado, coordenado e executado por uma Comissão Especial, constituída por 02 (dois) servidores públicos em exercício na Secretaria de Estado da Educação - SEED e/ou Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, sendo: 01 (um) da Equipe Pedagógica/EJA; 01 (um) do Grupo de Recursos Humanos Setorial - GRHS e 02 (dois) servidores públicos em exercício na Entidade

Parceira, designada por ato próprio da Diretoria-Geral da SEED.

1.1.2 Todos os membros da Comissão Especial deverão possuir Curso Superior.

1.2 Não poderão ser designados para compor a Comissão Especial servidores públicos em exercício no Estabelecimento de Ensino e/ou Unidade Penal para o qual se realiza o processo de seleção.

1.3 A Seleção será realizada em 02 (duas) etapas: Análise de Currículo, cuja nota equivalerá a 50% da nota final, conforme anexos II, III e IV, e Entrevista, com apresentação oral e por escrito de Memorial Descritivo, cuja nota equivalerá a 50% da nota final, conforme o anexo V.

1.4 As duas etapas constantes no item 1.3 possuem caráter eliminatório e classificatório.

1.5 São atribuições da **Comissão Especial**:

I.responsabilizar-se pelo Processo de Seleção, desde a inscrição até a conclusão das duas etapas: Análise de currículo e Entrevista.

II.encaminhar o resultado do Processo de Seleção ao Departamento de Educação Básica - DEB/SEED e ao GRHS, para fins de publicação, via correio eletrônico, no mesmo dia da realização da Seleção/Entrevista.

1.6 São atribuições do GRHS/SEED:

I. tornar pública a abertura de inscrições e o resultado da Seleção, por meio de Edital a ser afixado na SEED, no NRE, e disponibilizado no Portal da Educação, no endereço eletrônico www.diaadiaeducacao.pr.gov.br e via correio eletrônico Expresso, aos NREs.

2 Das Vagas

2.1 A nota final mínima para classificação no Processo de Seleção é 60 (sessenta).

2.2 Serão chamados, por ordem de classificação, os servidores classificados no Processo de Seleção da SEED que forem necessários para suprir a carga horária aberta.

2.3 Os servidores classificados excedentes que obtiveram a nota final mínima para classificação, permanecerão no Cadastro de classificados e poderão ser

chamados para suprirem vagas futuras e/ou casos de substituição, em decorrência de licença de qualquer natureza ou de afastamento de servidor suprido, durante o ano vigente da publicação deste Edital;

2.4 Havendo candidatos classificados, a vigência deste Edital poderá ser prorrogada por mais um ano, conforme necessidade e interesse da administração pública;

2.5 Caso o servidor classificado seja chamado para suprimimento de vaga futura e não tenha interesse em assumi-la, deverá manifestar-se formalmente no NRE, que registrará o fato, ficando o servidor automaticamente excluído do Cadastro de Classificados.

2.6 Caso nenhum dos servidores constantes no Cadastro de Classificados tenha interesse em assumir a disciplina/função, por ocasião do afastamento do(s) servidor(es) suprido(s) inicialmente, através deste Edital, será aberto novo Edital para a realização de processo de seleção para suprimimento da vaga.

2.7 A carga horária da demanda aberta no CEEBJA Odair Pasqualini, Município de Ponta Grossa, equivale a:

Ensino Fundamental Fase I	Função	Carga Horária
	Docência – Fase I	40 horas
Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio	Professor/Disciplina	Carga Horária
	Arte	10 horas
	Biologia	10 horas
	Ciências	10 horas
	Inglês	10 horas
	Função	Carga Horária
	Professor Pedagogo	20 horas
Agente Educacional II	Função	Carga Horária
	Técnico Administrativo	40 horas

3 Das Inscrições

3.1 A inscrição deverá ser realizada pelo próprio candidato ou mediante procurador, por instrumento particular e, em ambos os casos, acompanhada dos documentos obrigatórios.

3.2 As inscrições deverão ser realizadas no **NRE de Ponta Grossa**, nos dias **19, 20 e 21 de outubro de 2011**.

3.2 Para inscrever-se nesse Processo de Seleção de Servidores Públicos da Rede Estadual de Educação Básica, os candidatos devem atender aos seguintes requisitos, comprovados no ato da inscrição, mediante apresentação de documentação elencada no presente Edital:

- a) ser estatutário;
- b) ser concursado na área de conhecimento/disciplina específica ou na função pretendida;
- c) ter cumprido o Estágio Probatório;
- d) não possuir antecedentes criminais;
- e) não ter sofrido penalidades no exercício de cargo público ou atividades profissionais, anteriormente ao Edital;
- f) não ter sido desligado de Estabelecimento de Ensino que funciona nas dependências de Unidades Penais ou de Centros Socioeducativos em virtude de avaliação insuficiente para o desempenho da função ou em decorrência de descumprimento das Normas de Conduta Funcional;
- g) residir em um dos municípios vinculados ao NRE onde está localizado o estabelecimento de ensino.

3.4 No caso de seleção para o Ensino Fundamental - Fase I, será admitida inscrição de professor com qualquer disciplina de concurso, desde que comprove habilitação para atuação nas séries iniciais do Ensino Fundamental e preencha todos os requisitos neste Edital.

3.5 É vedada a inscrição condicional.

3.6 Não serão aceitas inscrições por telefone, fax ou via *Internet*.

3.7 Ao inscrever-se, o candidato deverá apresentar:

I. ficha de requerimento de inscrição, fornecida no NRE, na qual declare preencher os requisitos exigidos neste Edital, conforme Anexo I;

- II. *Curriculum Vitae* atualizado e assinado, juntamente com os originais e fotocópias dos títulos mencionados, conforme Anexo II ou III;
- III. relatório de Situação Histórico/Funcional atualizado (Ficha Funcional), disponível no GRHS dos Núcleos Regionais da Educação;
- IV. cópia do Decreto de Nomeação ou do Termo de Posse e Exercício que comprove a disciplina de Concurso;
- V. Original e cópia do Diploma/Certificado que comprove habilitação para atuação nas séries iniciais do Ensino Fundamental, nos casos de inscrição para a docência do Ensino Fundamental – Fase I.
- VI. original e fotocópia do Registro Geral (Carteira de Identidade);
- VII. original e fotocópia do comprovante de rendimentos (contracheque);
- VIII. cópia da documentação elencada no item 4.3 do presente Edital;
- IX. comprovante de residência.

3.8 As inscrições somente serão efetivadas mediante a comprovação, por um dos membros da Comissão Especial, de que o candidato preenche todos os requisitos acima mencionados.

3.9 Após a realização do Processo de Seleção previsto no presente Edital, os servidores selecionados deverão, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis:

a) apresentar certidão que comprove a inexistência de antecedentes criminais, expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado do Paraná – SESP ou pela Secretaria de Segurança Pública do Estado em que tenha residido nos 05 (cinco) últimos anos;

b) providenciar original das seguintes documentações:

I. não ter sido condenado, nos últimos 03 (três) anos, ao cumprimento de penalidade administrativa de suspensão, demissão ou cassação de aposentadoria;

II. não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 02 (dois) anos.

3.10 A documentação relacionada nos itens “a” e “b” determinará, após análise, a viabilização do suprimento do servidor.

4 Da Análise dos Currículos

4.1 Os membros da Comissão Especial pertencentes à SEED/NRE serão responsáveis pela análise dos currículos dos candidatos.

4.2 A análise dos currículos deverá obedecer rigorosamente os critérios estabelecidos no Anexo II, III ou IV do presente Edital.

4.3 Os critérios para pontuação da análise de currículo pressupõem a apresentação dos documentos abaixo elencados:

a) comprovante de tempo de serviço, na Educação de Jovens e Adultos, em instituições públicas ou privadas, na docência ou função para a qual estiver se inscrevendo;

b) comprovante de tempo de serviço na docência ou função para a qual estiver se inscrevendo, em instituições públicas ou privadas, excetuando-se o tempo trabalhado com a Educação de Jovens e Adultos;

c) comprovante de assiduidade durante os últimos 02 (dois) anos trabalhados em instituições públicas municipais, federais e/ou privadas;

d) certificado de Pós-Graduação em Educação de Jovens e Adultos, com carga horária mínima de 360 horas, que atenda à legislação vigente;

e) certificado de Pós-Graduação na área da Educação, com carga horária mínima de 360 horas, que atenda à legislação vigente;

f) Diploma de Mestrado ou Doutorado em Educação ou na área específica de atuação;

g) certificados de cursos de capacitação e/ou formação na área da Educação, com carga horária mínima de 16 horas, nos últimos 03 (três) anos.

h) Curso de Graduação, com reconhecimento legal.

i) certificados de cursos de aperfeiçoamento profissional na área administrativa, com carga-horária mínima de 16 horas, nos últimos 03 (três) anos.

j) Curso de Informática ou Curso de Redação, com carga horária mínima de 30 horas.

4.4 Ao currículo, serão atribuídos créditos de 0 (zero) a 100 (cem).

5 Da Entrevista

5.1 Esta etapa será realizada no dia **28 de outubro de 2011, das 8h30min às 17h30min**, na sede do NRE de Ponta Grossa.

5.2 Todos os membros da Comissão Especial serão responsáveis pela entrevista, de acordo com o anexo V, que inclui a apresentação oral e por escrito de Memorial Descritivo.

5.3 À entrevista, serão atribuídos créditos de 0 (zero) a 100 (cem).

6 Dos Recursos

6.1 O candidato que se sentir prejudicado pela classificação poderá impetrar Recurso perante a Comissão Especial, no local da realização das inscrições.

6.2 O recurso deverá ser interposto em até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do resultado em Edital.

7 Do Resultado Final do Processo de Seleção

7.1 O resultado final das 02 (duas) etapas eliminatórias e classificatórias, Análise de currículo e Entrevista, será calculado com base na fórmula abaixo:

$$\frac{\text{Nota da Análise de Currículo} + \text{Nota da Entrevista}}{2}$$

7.2 A nota final mínima para classificação no processo de seleção é 60 (sessenta).

7.3 O candidato que não obtiver a nota final mínima está automaticamente desclassificado do processo de seleção.

7.4 Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate são os seguintes:

1. maior tempo de serviço no Estado do Paraná;
2. mais idoso.

8 Das Disposições Finais

8.1 A inscrição implica na presunção de conhecimento e aceitação do Regulamento contido neste Edital.

8.2 As informações contidas na ficha de inscrição são de inteira

responsabilidade do(a) candidato(a).

8.3 O candidato que não comparecer no dia, local e hora designados para a Entrevista terá sua inscrição cancelada pela Comissão Especial. Do cancelamento da inscrição, não cabe recurso.

8.4 Os servidores públicos vinculados à SEED, classificados no processo de Seleção de que trata o presente Edital, regulamentado pela Resolução Conjunta 01/2011 – SEED/SEJU/SECJ, serão chamados(as) por ordem de classificação na disciplina/função, para suprimimento das demandas, durante o ano vigente da publicação do presente Edital;

8.5 A vigência deste Edital poderá ser prorrogada por mais um ano, conforme necessidade e interesse da administração pública;

8.6 O suprimimento dos servidores públicos nas demandas, realizar-se-á após visita à Unidade Penal para a qual tenham sido selecionados(as), com o intuito de receberem orientações da SEJU referentes aos procedimentos de segurança, em observância às normas e diretrizes instituídas pela Área Penitenciária.

8.7 Não haverá fixação de cargo/função dos servidores públicos selecionados para suprimimento de demanda nas escolas que funcionam nas Unidades Penais que ofertam escolarização para educandos em privação de liberdade.

8.9 Os casos omissos serão resolvidos pela SEED em parceria com a SEJU.

Curitiba, 13 de setembro de 2011.

Jorge Eduardo Wekerlin
Diretor-Geral

**SELEÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DA SEED PARA SUPRIMENTO DA DEMANDA
DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
BÁSICA QUE OFERTAM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS PARA EDUCANDOS
EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE**

1 – Identificação

Nome do candidato: _____
CPF: _____ RG: _____ UF: _____
Endereço: _____ n.º _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
CEP: _____ Telefone: _____
Fax: _____ e-mail: _____

2 – Situação Funcional

Vínculo: _____
Estabelecimento de atuação: _____
Município: _____
Tempo de serviço: _____

3 - Formação

Graduação: _____
Nome do Curso: _____
Local: _____
Ano de conclusão: _____
Pós-Graduação: _____
Nome do Curso: _____
Local: _____
Ano de conclusão: _____
Outros cursos de Pós-Graduação: _____

Declaro que as informações prestadas acima são verdadeiras, estou ciente dos critérios estabelecidos no Edital n.º 64/2011 - DG/SEED e apresento a documentação exigida.

Local, _____

Assinatura _____

Recebi de _____ a presente inscrição,
para seleção de servidor público da SEED, referente ao Edital n.º 64/2011 - DG/SEED, para o
suprimento da vaga de _____
Nome e Assinatura do funcionário do NRE de _____

EDITAL N.º 64/2011 - DG/SEED

ANEXO II

**CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO DE PROFESSORES
QUE EXERCEM DOCÊNCIA, SUPORTE PEDAGÓGICO, COORDENAÇÃO,
SUPERVISÃO E ORIENTAÇÃO:**

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO DOS CRÉDITOS	ITENS	VALOR MÁXIMO DOS ITENS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE	
PROFISSIONAL EXPERIÊNCIA	40 créditos	Tempo de serviço na docência ou na função da Educação de Jovens e Adultos em instituições públicas ou privadas.	25 créditos	Cada ano equivale a 06 créditos	
		Tempo de serviço na docência ou na função em instituições públicas ou privadas, não concomitante com o tempo de serviço na EJA.	15 créditos	Cada ano equivale a 02 créditos	
ASSIDUIDADE	10 créditos	Avaliação de assiduidade, abrangendo os últimos 02 (dois) anos, adotando-se o critério de valor para esta especificidade.	10 créditos	Nenhuma falta	10 créditos
				até duas faltas	07 créditos
				até cinco faltas	05 créditos
				até sete faltas	03 créditos
				mais de sete faltas	Nenhum crédito
FORMAÇÃO	50 créditos	Mestrado ou Doutorado em Educação ou na Área Específica de atuação.	20 créditos	será considerado apenas um curso	
		Curso de Pós-Graduação em Educação de Jovens e Adultos, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	15 créditos	será considerado apenas um curso	
		Curso de Pós-Graduação na área da Educação, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas.	10 créditos	será considerado apenas um curso	

		Participação em cursos de capacitação e/ou formação na área da Educação, com carga horária mínima de 16 horas, nos últimos 03 (três) anos. Cada Certificado deverá ser pontuado individualmente.	05 créditos	cada 16 horas de curso equivale a 01(um) crédito
--	--	--	-------------	--

EDITAL N.º 64/2011 – DG/SEED

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO DE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO DOS CRÉDITOS	ITENS	VALOR MÁXIMO DOS ITENS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	40 créditos	Tempo de serviço na função, na Educação de Jovens e Adultos.	30 créditos	cada ano equivale a 6 créditos	
		Tempo de serviço na função, não concomitante com o tempo de serviço na EJA.	10 créditos	cada ano equivale a 2 créditos	
ASSIDUIDADE	20 créditos	Avaliação de Assiduidade, abrangendo os últimos 02 (dois) anos, adotando-se o critério ao lado.	20 créditos	nenhuma falta	20 créditos
				até duas faltas	15 créditos
				até cinco faltas	10 créditos
				até sete faltas	05 créditos
				mais de sete faltas	nenhum crédito
FORMAÇÃO	40 créditos	Curso de Graduação, com reconhecimento legal.	15 créditos	será considerado apenas um curso	
		Participação em cursos de aperfeiçoamento profissional na área administrativa, com carga horária mínima de 16 horas, nos últimos 03	15 créditos	cada 16 horas de curso equivale a 2,5 créditos	

		(três) anos.		
		Curso de Informática e/ou Curso de Redação com carga horária mínima de 30 horas.	10 créditos	cada curso equivale a 05 créditos

EDITAL N.º 64/2011 – DG/SEED

ANEXO IV

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO DO AUXILIAR OPERACIONAL

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO DOS CRÉDITOS	ITENS	VALOR MÁXIMO DOS ITENS	VALOR DE CADA ESPECIFICIDADE	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	50 créditos	Tempo de serviço na função de Serviços Gerais em instituições públicas.	50 créditos	cada ano equivale a 10 créditos	
ASSIDUIDADE	50 créditos	Avaliação de Assiduidade, abrangendo os últimos 02 (dois) anos, adotando-se o critério ao lado.	50 créditos	nenhuma falta	50 créditos
				até duas faltas	35 créditos
				até cinco faltas	20 créditos
				até sete faltas	10 créditos
				mais de sete faltas	nenhum crédito

EDITAL N.º 64/2011 - DG/SEED**ANEXO V****CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO DA ENTREVISTA**

CRITÉRIOS	VALOR MÁXIMO DOS CRÉDITOS	ITENS
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	50 créditos	Demonstrar conhecimento do Estatuto Penitenciário do Estado do Paraná.
		Demonstrar conhecimento das Diretrizes Curriculares Nacionais e do Estado do Paraná e da Proposta Pedagógica da EJA vigente nos estabelecimentos da Rede Estadual.
PROPOSTA DE ABORDAGEM	50 créditos	Apresentar a compreensão sobre os educandos a serem atendidos e a concepção/abordagem de trabalho com os mesmos, por meio de um texto a ser escrito no ato, com tema relacionado à entrevista.
		Expor sua proposta de trabalho bem como os meios para executá-la em consonância com a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, apresentando inclusive um memorial descritivo.

Observação:

O Estatuto Penitenciário do Estado do Paraná está disponível no endereço eletrônico

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED



www.esedh.pr.gov.br / Textos de interesse / Legislação.